MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

Boletim Mensal #13

Maio 2019

Entidade Líder:

Cofinanciado por:

MAIO 2019

BOLETIM MENSAL #13

O presente boletim contém informação sobre candidaturas a programas de financiamento e outras informações identificadas pela entidade líder do PROVERE Montado de Sobro e Cortiça, Município de Coruche, como relevantes para a implementação dos projetos integrados no protocolo de parceria e outros projetos que se venham a identificar como estratégicos para a valorização integrada deste recurso endógeno.

O boletim é desenvolvido mensalmente. Para qualquer informação contacte a Equipa Técnica através dos seguintes contactos: carmo.giao@cm-coruche.pt; observatorio@cm-coruche.pt; susana.cruz@cm-coruche.pt

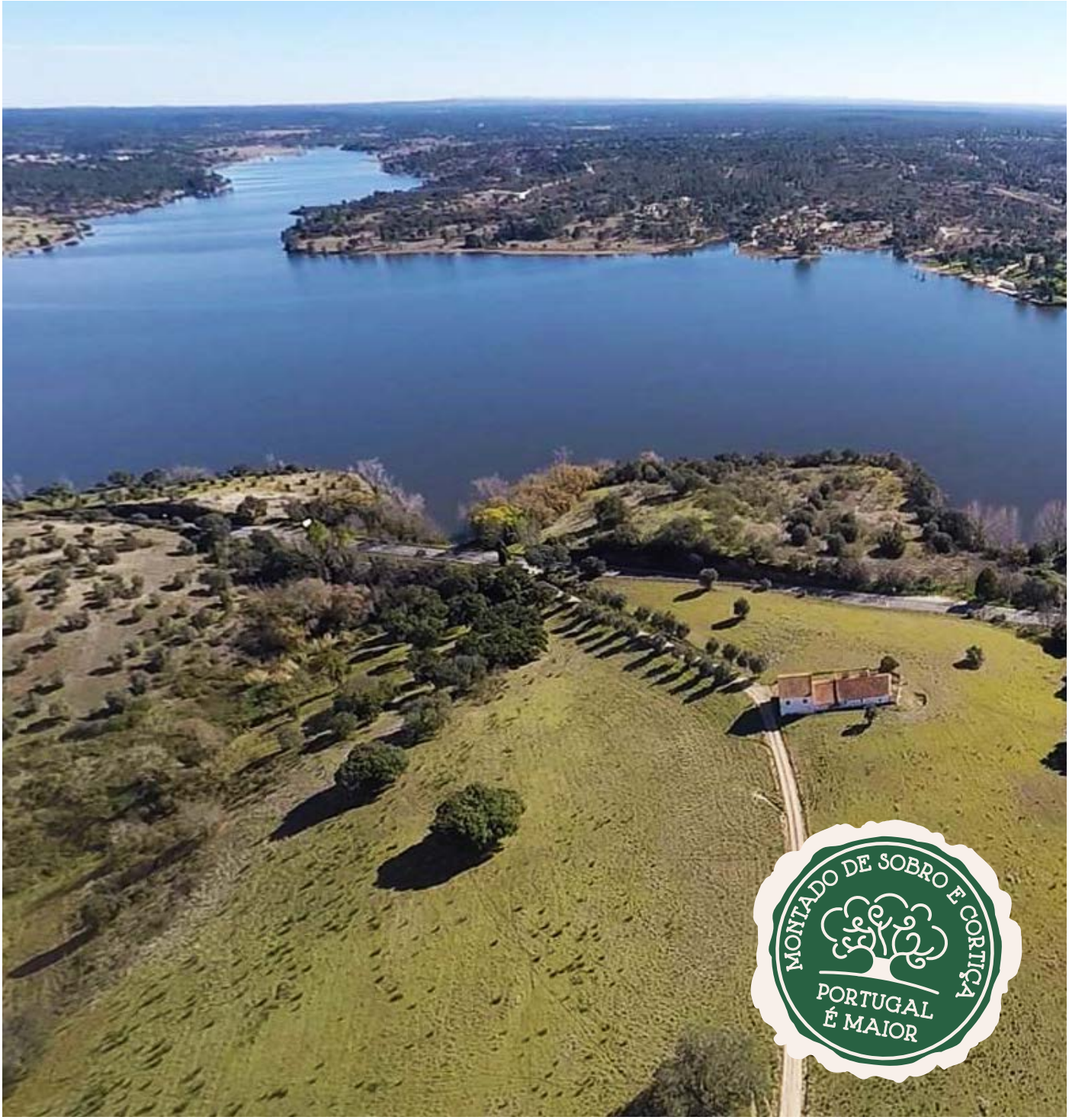

ÍNDICE DA INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA

1 PDR2020 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

- OPERAÇÃO 8.1.3. PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS (4º ANÚNCIO)
- OPERAÇÃO 3.2.1. INVESTIMENTO NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA – CEREALICULTURA (16º ANÚNCIO)
- OPERAÇÃO 3.2.1. INVESTIMENTO NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA – VITICULTURA (15º ANÚNCIO)

2 ALENTEJO2020 – PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO ALENTEJO

- AVISO ALT20-43-2019-19: PEDU – PLANO DE AÇÃO INTEGRADO PARA AS COMUNIDADES DESFAVORECIDAS (PAICD)
- AVISO ALT20-06-2019-18: PEDU – MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL
- AVISO ALT20-16-2019-21: PEDU – PLANO DE AÇÃO PARA A REGENERAÇÃO URBANA
- AVISO ALT20-52-2019-20: SISTEMA DE APOIO A AÇÕES COLETIVAS "INTERNACIONALIZAÇÃO"
- AVISO ALT20-71-2019-22: CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA (CET)

3 COMPETE2020 – COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO

- AVISO N.º 06/SI/2019: SI I&DT – QUALIFICAÇÃO DAS PME
- FORMAÇÃO DE EMPRESÁRIOS E TRABALHADORES DAS EMPRESAS – FORMAÇÃO-AÇÃO PARA PME 2º CICLO

4 FUNDO AMBIENTAL

- ECONOMIA CIRCULAR EM FREGUESIAS (JUNTAR+)
- CIRCULAR: STARTUPS

ÍNDICE DA INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA

5 MAR2020

- APOIO À EXECUÇÃO DA POLÍTICA MARÍTIMA INTEGRADA (PMI) NO DOMÍNIO DA VIGILÂNCIA MARÍTIMA INTEGRADA (VGI)
- APOIO À INOVAÇÃO E À TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS ENTRE CIENTISTAS E PESCADORES

6 POISE – PROGRAMA OPERACIONAL INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO

- AVISO N.º 39/2019/11: PARCERIAS PARA O IMPACTO
- AVISO N.º 32/2019/12: INTERVENÇÕES INTEGRADAS EM TERRITÓRIOS VULNERÁVEIS – CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 4G

7 PROGRAMAS EUROPEUS

- PROGRAMA LIFE 2019

8 OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO

- MEDIDA CONTRATO-EMPREGO E MEDIDA CONTRATO-GERAÇÃO
- FUNDO PARA A INOVAÇÃO SOCIAL – CAPITAL
- MECANISMO DE GARANTIA PARA OS SETORES CULTURAIS E CRIATIVOS
- EEAGRANTS

9 LEGISLAÇÃO/EVENTOS/PRÉMIOS E PROCESSOS MOBILIZADORES/NOTÍCIAS

1. PDR2020 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

OPERAÇÃO 8.1.3. PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS (4º ANÚNCIO)

BENEFICIÁRIOS:

Pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada, e as entidades gestoras de baldios, detentoras de espaços florestais, autarquias locais e suas associações e as organizações de produtores florestais.

DATA DE ENCERRAMENTO

28 DE JUNHO DE 2019 (17:00)

MAIS INFORMAÇÕES

Anúncio 04/813/2019
OTE n.º 96/2019
Deliberação n.º 717/2017

O presente aviso **objetiva** reforçar a defesa da floresta contra danos causados por agentes bióticos. São elegíveis os investimentos na prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos, ao nível das intervenções com escala territorial relevante, circunscritos a determinadas áreas críticas e prioritárias para cada um dos seguintes sistemas florestais: pinheiro bravo (PB), pinheiro manso (PM), sobreiro (SB) e azinheira (AZ), castanheiro (CS) e eucalipto (EC).

As **prioridades de intervenção por sistema florestal** definidas para cada concelho encontram-se no **Anexo I do Aviso**.

O apoio reveste a forma de **subvenção não reembolsável**, nas seguintes modalidades: (i) Tabelas normalizadas de custos unitários (Anexos I e IV da Portaria n.º 134/2015, de 3 de novembro, alterada pela Portaria n.º 111-A/2018, de 27 de abril); (ii) Reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos.

A **dotação** orçamental global é de **20.000.000€**:

- Pinheiro bravo – 8.000.000€;
- Pinheiro manso – 3.000.000€;
- Sobreiro e Azinheira – 5.000.000€;
- Castanheiro – 2.000.000€;
- Eucalipto – 2.000.000€.

A **tipologia de intervenção** a apoiar, bem como os restantes apoios da ação 8.1 "Silvicultura Sustentável" são cumuláveis entre si, até ao limite de 2 milhões de euros, por ZIF, por baldio e para entidades coletivas públicas (por Mata Nacional e por perímetro florestal geridos pelo ICNF) e entidades coletivas de gestão florestal. Para os restantes beneficiários, até ao limite de 1.000.000€ de investimento elegível.
Cada beneficiário apenas poderá apresentar três candidaturas, sendo que cada candidatura corresponde a um sistema florestal. No caso dos povoamentos mistos, com exceção do sistema florestal Sobreiro e Azinheira, deverá ser submetida uma candidatura por cada espécie.

GUIA DE BOAS PRÁTICAS FITOSSANITÁRIAS EM PINHAL
Numa parceria entre o INIAV e o Centro PINUS, foi recentemente disponibilizado o guia "Boas práticas fitossanitárias em pinhal". O guia é um documento com orientações para a gestão do pinhal-bravo após o fogo, no sentido de prevenir a ocorrência de pragas e doenças e também estratégias para a manutenção da sanidade e para o controlo da doença provocada pelo Nemátodo da Madeira do Pinheiro. A publicação pode ser consultada em https://tinyurl.com/y6qnhlaa

OPERAÇÃO 3.2.1. INVESTIMENTO NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA – CEREALICULTURA (16° ANÚNCIO)

BENEFICIÁRIOS:

pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola ou que se dediquem à transformação ou comercialização de produtos agrícolas.

DATA DE ENCERRAMENTO

07 DE MAIO DE 2019 (17H)

MAIS INFORMAÇÕES

ANÚNCIO 16/321/2019
OTE N.° 98/2019

As candidaturas apresentadas ao presente aviso devem prosseguir os seguintes objetivos: (a) Reforçar a viabilidade das explorações agrícolas, promovendo a inovação, a formação, a capacitação organizacional e o redimensionamento das empresas; (b) Preservar e melhorar o ambiente, assegurando a compatibilidade dos investimentos com as normas ambientais e de higiene e segurança no trabalho; (c) Apoiar o setor da cerealicultura, incluindo o arroz.

A **tipologia de intervenção** a apoiar respeita a investimentos nas explorações agrícolas cujo valor total seja **superior a 25.000€**. A **dotação orçamental** afeta ao presente aviso é de **3.000.000€.**

Os apoios são concedidos sob a forma de **subsídio não reembolsável** para os investimentos elegíveis até 700.000€ por beneficiário e de subvenção reembolsável no que exceder aquele montante, até ao valor máximo de 5.000.000€ de investimento elegível por beneficiário. A estes valores será deduzido o valor aprovado em concursos anteriores.

Os **apoios** podem assumir as seguintes modalidades: (a) Custos simplificados para a cultura dos cereais com base na tabela de custos unitários constante da OTE n.° 98/2019; (b) Reembolso de despesas realizadas e pagas. Os **níveis de apoio** a conceder no âmbito do presente aviso são os constantes no Anexo III da Portaria n.° 230/2014, de 11 de novembro, na sua atual redação.

OPERAÇÃO 3.2.1. INVESTIMENTO NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA – VITICULTURA (15º ANÚNCIO)

BENEFICIÁRIOS:

pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola ou que se dediquem à transformação ou comercialização de produtos agrícolas.

DATA DE ENCERRAMENTO

07 DE MAIO DE 2019 (17H)

MAIS INFORMAÇÕES

ANÚNCIO 15/321/2019
OTE N.º 98/2019

As candidaturas apresentadas devem prosseguir os seguintes **objetivos**: (a) Reforçar a viabilidade das explorações agrícolas, promovendo a inovação, a formação, a capacitação organizacional e o redimensionamento das empresas; (b) Preservar e melhorar o ambiente, assegurando a compatibilidade dos investimentos com as normas ambientais e de higiene e segurança no trabalho; (c) Apoiar a instalação de novas plantações de vinhas, devidamente autorizadas.

A **tipologia de intervenção** a apoiar respeita a investimentos nas explorações agrícolas cujo valor total seja **superior a 25.000€**. A **dotação orçamental** afeta ao presente aviso é de **3.000.000€**.

Os apoios são concedidos sob a forma de **subsídio não reembolsável** para os investimentos elegíveis até 700.000€ por beneficiário e de subvenção reembolsável no que exceder aquele montante, até ao valor máximo de 5.000.000€ de investimento elegível por beneficiário. A estes valores será deduzido o valor aprovado em concursos anteriores.

Os **apoios** podem assumir as seguintes modalidades: (a) Custos simplificados para a cultura da vinha com base na tabela de custos unitários constante da OTE n.º 98/2019; (b) Reembolso de despesas realizadas e pagas. Os **níveis de apoio** a conceder no âmbito do presente aviso são os constantes no Anexo III da Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro, na sua atual redação.

2. ALENTEJO2020 – PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO ALENTEJO

AVISO ALT20-43-2019-19: PEDU – PLANO DE AÇÃO INTEGRADO PARA AS COMUNIDADES DESFAVORECIDAS (PAICD)

BENEFICIÁRIOS:

Organismos da administração direta e indireta do Estado, autarquias locais e suas associações, entidades do setor empresarial do Estado e do setor empresarial local e as pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos.

Nota: Podem ser submetidas candidaturas nas seguintes modalidades: individual ou em parceria. Em caso de parceria devem as entidades beneficiárias designar um líder que assume, perante a Autoridade de Gestão, a função de coordenador técnico e de interlocutor.

DATA DE ENCERRAMENTO

20 DE DEZEMBRO DE 2019

MAIS INFORMAÇÕES

AVISO ALT20-43-2019-19

O presente aviso enquadra-se no Eixo Prioritário 4. Desenvolvimento Urbano Sustentável e na P.I. 9.8 Concessão de apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas e zonas urbanas e rurais e tem como objetivo específico promover a integração social e combater a pobreza e qualquer discriminação. As operações previstas na PI 9.8 têm como objetivo a regeneração física, económica e social de áreas carenciadas, incluindo bairros sociais ou conjuntos urbanos similares desfavorecidos onde residem comunidades desfavorecidas e respetivos equipamentos de utilização coletiva para a promoção da inclusão social.

São suscetíveis de apoio as intervenções que correspondam a operações enquadradas nos PEDU aprovados e que se enquadrem nas seguintes **tipologias de investimento** (Artigo 261° do RE ISE):

- Reabilitação integral de edifícios de habitação social ou de edifícios devolutos, destinados a este tipo de habitação, ocupados maioritariamente por habitação, que tenham idade superior a 30 anos, ou, no caso de idade inferior, que demonstrem um nível de conservação igual ou inferior a dois, determinado nos termos do estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, podendo integrar espaço para equipamentos, comércio, serviços ou atividades complementares da habitação, como estacionamento ou arrecadações;

- Reabilitação de espaço público, visando nomeadamente a sua requalificação, segurança, prevenção de comportamentos ilícitos, resiliência, melhoria do ambiente urbano, desde que seja envolvente a edifícios de habitação social ou cuja intervenção esteja incluída numa operação integrada de regeneração de um bairro de habitação social;

- Reabilitação ou reconversão de equipamentos de utilização coletiva, em que sejam exercidas atividades e serviços de âmbito social destinados a crianças, jovens, pessoas idosas ou pessoas com deficiência e incapacidades, bem como os destinados à prevenção e reparação das situações de carência, de disfunção e de marginalidade social, nomeadamente as respostas sociais: Serviço de Apoio Domiciliário, Centros de Atividades Ocupacionais e Centros de Atividades para apoio escolar.

A **taxa máxima de cofinanciamento** FEDER aplicável a cada operação a apoiar no âmbito do presente Aviso é de **85%** das despesas elegíveis. Os **apoios** a conceder revestem a **forma não reembolsável**. O **prazo máximo de execução** das operações é de **24 meses**. A **dotação indicativa** do fundo FEDER afeta ao presente aviso, **por Município**, é a seguinte:

Município	Dotação Disponível	Município	Dotação Disponível	Município	Dotação Disponível
Alcácer do Sal	849,66€	Almeirim	242.131,79€	Campo Maior	452.453,00€
Estremoz	722.500,00€	Évora	390.441,50€	Odemira	68.000,00€
Portalegre	570.702,33€	Santarém	1.474.750,00€	Serpa	413.100,00€
Sines	345.582,12€	Reguengos de Monsaraz	333.373,63€	Vendas Novas	21.250,00€

AVISO ALT20-06-2019-18: PEDU – MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL

BENEFICIÁRIOS:

Entidades públicas, empresas concessionárias de transportes públicos de passageiros, outras pessoas coletivas de direito público e privado desde que envolvam a realização de parcerias entre agentes públicos e privados.

DATA DE ENCERRAMENTO

20 DE DEZEMBRO DE 2019

MAIS INFORMAÇÕES

AVISO ALT20-06-2019-18

O presente aviso tem como objetivo a seleção de operações enquadradas no âmbito dos PEDU aprovados e na PI 4.5 (4e) – Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação, incluída no Eixo Prioritário 4 – Desenvolvimento Urbano Sustentável. O **objetivo específico** desta PI é apoiar a mobilidade urbana sustentável e a descarbonização em centros urbanos de nível superior.

São suscetíveis de apoio as intervenções que correspondam a operações enquadradas nos PEDU aprovados e que se enquadrem nas **tipologias de investimento**:

a) Construção de ciclovias ou vias pedonais, excluindo as que tenham fins de lazer como objetivo principal, podendo exigir a eliminação de pontos de acumulação de acidentes que envolvem peões e ciclistas;
b) Melhoria das soluções de bilhética integrada;
c) Investimentos em equipamento de sistemas inteligentes de controlo de tráfego rodoviário, quando comprovado o relevante contributo para a redução de gases de estufa (GE);

d) Melhoria da rede de interfaces de transportes urbanos públicos coletivos, tendo em especial atenção a qualidade do serviço prestado, as suas acessibilidades aos peões e bicicletas, a sua organização funcional e a sua inserção urbana no território;
e) Ações que reduzam as emissões de gases de estufa (GE) em zonas de elevadas concentrações;
f) Estruturação de corredores urbanos de procura elevada, nomeadamente priorizando o acesso à infraestrutura por parte dos transportes públicos e dos modos suaves, criando corredores específicos "em sítio próprio";
g) Adoção de sistemas de informação aos utilizadores em tempo real;
h) Desenvolvimento e aquisição de equipamento para sistemas de gestão e informação para soluções inovadoras e experimentais de transporte, adequadas à articulação entre os territórios urbanos e os territórios de baixa densidade populacional, incluindo para as soluções flexíveis de transporte com utilização de formas de energia menos poluentes.

A **taxa máxima de cofinanciamento** FEDER aplicável a cada operação a apoiar no âmbito do presente Aviso é de **85%** das despesas elegíveis. Os **apoios** a conceder revestem a **forma não reembolsável**. O **prazo máximo de execução** das operações é de **24 meses**. A **dotação indicativa** do fundo FEDER afeta ao presente aviso, **por Município**, é a seguinte:

Município	Dotação Disponível	Município	Dotação Disponível	Município	Dotação Disponível
Alcácer do Sal	427.787,33€	Almeirim	1.222.046,68€	Campo Maior	707.574,22€
Cartaxo	567.133,71€	Castro Verde	119.125,85€	Coruche	237.371,71€
Elvas	152.500,20€	Estremoz	535.500,00€	Évora	551.777,89€
Moura	93.704,08€	Nisa	82.386,94€	Odemira	780.008,46€
Ponte Sor	9.849,85€	Portalegre	353.091,25€	Reguengos de Monsaraz	794.845,00€
Rio Maior	498.015,58€	Santarém	1.827.147,36€	Santiago do Cacém	170.386,48€
Serpa	985.660,00€	Sines	119.749,70€	Vendas Novas	925.790,24€

AVISO ALT20-16-2019-21: PEDU – PLANO DE AÇÃO PARA A REGENERAÇÃO URBANA

BENEFICIÁRIOS:

Entidades da administração pública central, autarquias locais e suas associações, entidades do setor empresarial do Estado, entidades do setor empresarial local e outras entidades.

DATA DE ENCERRAMENTO

20 DE DEZEMBRO DE 2019

MAIS INFORMAÇÕES

AVISO ALT20-16-2019-21

O presente aviso tem como objetivo apoiar operações enquadradas no âmbito dos PEDU aprovados na PI 6.5 (6e) – Adoção de medidas destinadas a recuperar e a descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído, incluída no Eixo Prioritário 4 – Desenvolvimento Urbano Sustentável. O POR define como **objetivo específico** desta PI a promoção da qualidade ambiental, urbanística e paisagística dos centros urbanos de nível superior.

São suscetíveis de apoio as intervenções que correspondam a operações enquadradas nos PEDU aprovados e que se enquadrem nas seguintes **tipologias de investimento** (Artigo 121° do RE SEUR – Regeneração Urbana – PARU):

a) Reabilitação integral de edifícios, nomeadamente destinados a habitação, a equipamentos de utilização coletiva, a comércio ou a serviços, públicos ou privados, com idade igual ou superior a 30 anos, ou, no caso de idade inferior, que demonstrem um nível de conservação igual ou inferior a 2, determinado nos termos do estabelecido pelo Decreto-Lei n.° 266-B/2012, de 31 de dezembro;
b) Reabilitação de espaço público, desde que associada a ações de reabilitação do conjunto edificado envolvente em curso ou concluídas há 5 anos ou menos, podendo envolver a demolição de edifícios para a criação de espaço público e a recuperação e expansão de infraestruturas verdes;
c) Reabilitação de espaços e unidades industriais abandonadas com vista à sua reconversão, destinadas às tipologias de uso referidas nas alíneas anteriores.

A **taxa máxima de cofinanciamento** FEDER aplicável a cada operação a apoiar no âmbito do presente Aviso é de **85%** das despesas elegíveis. Os **apoios** a conceder revestem a **forma não reembolsável**.
O **prazo máximo de execução** das operações é de **24 meses**. A **dotação indicativa** do fundo FEDER afeta ao presente aviso, **por Município**, é a seguinte:

Município	Dotação Disponível	Município	Dotação Disponível	Município	Dotação Disponível
Almeirim	237.595,78€	Benavente	376.258,15€	Campo Maior	263.130,00€
Cartaxo	1.780.231,12€	Castro Verde	286.819,64€	Coruche	303.393,42€
Elvas	3.060.429,31€	Estremoz	1.492.670,79€	Évora	2.527.242,91€
Moura	400.040,08€	Nisa	876.882,50€	Odemira	1.904.050,96€
Ponte Sor	8.513,39€	Portalegre	2.055.172,63€	Santarém	3.708.964,31€
Santiago do Cacém	677.910,14€	Serpa	596.948,06€	Sines	7.812,56€
Reguengos de Monsaraz	129.827,45€	Rio Maior	624.199,07€	Vendas Novas	1.524.267,15€

AVISO ALT20-52-2019-20: SISTEMA DE APOIO A AÇÕES COLETIVAS "INTERNACIONALIZAÇÃO"

BENEFICIÁRIOS:

a) Associações empresariais;
b) Agências e entidades públicas, incluindo de natureza associativa, com competências nos domínios do desenvolvimento empresarial, da internacionalização e do turismo;
c) Entidades privadas sem fins lucrativos, que prossigam objetivos de interesse público, e que tenham estabelecido com as entidades referidas em b. parcerias para a prossecução de políticas públicas de caráter empresarial;
d) Outras entidades sem fins lucrativos quando participem em projetos em copromoção com uma das entidades referidas nas alíneas anteriores, desde que justificado face à natureza do projeto.

DATA DE ENCERRAMENTO

10 DE JUNHO DE 2019 (18H)

MAIS INFORMAÇÕES

AVISO ALT20-52-2019-20

O **objeto** desde aviso consiste em conceder apoios financeiros a projetos de internacionalização, que contribuam para a melhoria das condições envolventes às empresas, com particular relevo para as associadas a fatores imateriais de competitividade de natureza coletiva, que se materializem na disponibilização de bens coletivos ou públicos capazes de induzir efeitos de arrastamento na economia. As ações coletivas devem, **cumulativamente, assegurar as seguintes condições**:

a) Evidenciar uma natureza coletiva, abrangente e não discriminatória que possa responder a riscos e oportunidades comuns de um conjunto alargado de empresas;
b) Garantir uma ampla publicitação dos seus resultados, complementada por ações de demonstração e disseminação;
c) Assegurar a disponibilização livre e universal de todos os bens e serviços produzidos, sem benefício particular para qualquer entidade.

Além disso, **devem prosseguir os seguintes objetivos** subjacentes à PI 3.2 Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização:
a) Aumentar o reconhecimento internacional coletivo de bens e serviços produzidos em Portugal;
b) Potenciar, ainda que indiretamente, o sucesso da internacionalização das PME;
c) Aumentar o conhecimento sobre os mercados;
d) Aumentar as iniciativas coletivas de cooperação interempresarial.

São **suscetíveis de apoio os projetos**, individuais ou em copromoção, no âmbito da internacionalização, nas tipologias previstas no n.º 4 do artigo 128º do RECI:

- Prospeção, conhecimento e acesso a novos mercados;

- Processos colaborativos de internacionalização, da partilha de conhecimento e capacitação para a internacionalização;

- Promoção internacional dos destinos turísticos e outros produtos e recursos associados à região, incluindo os centros de alto rendimento.

A **dotação indicativa global** do Fundo FEDER é de **2.000.000,00€.** A **taxa máxima** de financiamento das despesas elegíveis é de **85%,** salvo no caso das entidades previstas no artigo 27º do **Regulamento (UE) n.º 651/2017**, de 16 de junho, onde a taxa não pode exceder 50% das despesas elegíveis. Os **apoios** a conceder revestem a **forma não reembolsável**.

AVISO ALT20-71-2019-22: CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA (CET)

BENEFICIÁRIOS:

Turismo de Portugal, IP.; Centros de gestão direta e participada que integram a rede de centros do IEFP, I.P.; escolas tecnológicas.

DESTINATÁRIOS:

Jovens que cumpram as condições de acesso e ingresso fixadas nos artigos 7° e 8° do Decreto-Lei n.° 88/2006, de 23 de maio, na sua atual redação.

DATA DE ENCERRAMENTO

07 DE JUNHO DE 2019 (18:00)

MAIS INFORMAÇÕES

Aviso ALT20-71-2019-22

As operações a apoiar no âmbito do presente aviso enquadram-se no Eixo Prioritário 2 – Ensino e Qualificação do Capital Humano, incidindo o presente aviso nos Cursos de Especialização Tecnológica (CET), regulados pelo **DL nº 88/2006, de 23 de maio**, alterado pelos **DL n.º113/2014, de 6 de outubro** e **DL n.º 63/2016, de 13 de novembro**.

Os CET, direcionados à formação técnica pós-secundária não superior e que combinam formação geral e científica, formação tecnológica e formação prática em contexto de trabalho, visam a aquisição do nível de qualificação 5 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ), regulado pela **Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho**, que regulamenta o **Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro**, alterado e republicado pelo **Decreto-Lei nº 14/2017, de 26 de janeiro**, e atualiza os níveis de qualificação, e atingir os seguintes **objetivos**:

- Suprir a necessidade de quadros intermédios verificada na economia regional;
- Formar técnicos especializados e capazes de assumirem, de forma relativamente autónoma ou independente, responsabilidades de conceção e/ou de gestão;
- Melhoria da coordenação da oferta formativa e da articulação entre as instituições, designadamente entre entidades de formação e entidades empregadoras.

O presente aviso diz respeito à **Tipologia de Operações** prevista na alínea h) do n.º 1 do artigo 14.º da **Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março**, na sua atual redação, relativa aos CET.
A **dotação indicativa** de Fundo Social Europeu a alocar ao presente aviso é de **2.500.000€**. A taxa de cofinanciamento é de **85%.** A forma de apoio a atribuir às candidaturas a aprovar no âmbito do presente aviso reveste a natureza de **subvenção não reembolsável**.

3. COMPETE2020 – COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO

AVISO N.º 06/SI/2019: SI I&DT – QUALIFICAÇÃO DAS PME

BENEFICIÁRIOS:

Empresas PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

DATA DE ENCERRAMENTO

31 DE MAIO DE 2019 (19H00)

MAIS INFORMAÇÕES

AVISO N.º 06/SI/2019

O presente Aviso pretende **selecionar projetos que visem** ações de qualificação de PME em domínios imateriais com o objetivo de promover a competitividade das PME e sua capacidade de resposta no mercado global. São suscetíveis de apoio os projetos com investimentos destinados ao reforço das capacidades de organização e gestão das PME, incluindo, o investimento em desenvolvimento das capacidades estratégicas e de gestão competitiva, como sistemas de gestão da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar, redes modernas de distribuição e colocação de bens e serviços e a utilização de TIC.

A **tipologia das operações** a apoiar diz respeito a projetos individuais de qualificação das estratégias de PME que concorrem para o aumento da sua competitividade, flexibilidade e capacidade de resposta ao mercado global, nos seguintes domínios imateriais de competitividade:

a) Inovação organizacional e gestão;
b) Economia digital e tecnologias de informação e comunicação (TIC);
c) Criação de marcas e design;
d) Desenvolvimento e engenharia de produtos, serviços e processos;
e) Proteção de propriedade industrial;
f) Qualidade;
g) Transferência de conhecimento;
h) Distribuição e logística;
i) Eco-inovação.

Os candidatos devem selecionar os domínios nos quais o seu projeto se insere e descrever adequadamente ao nível técnico, económico e financeiro, as atividades de inovação aplicadas no projeto (inovação de marketing ou inovação organizacional).

São elegíveis os projetos inseridos em atividades económicas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis com relevante criação de valor económico para as regiões onde se localiza o estabelecimento do beneficiário e na qual deverá ser realizado o investimento.

Os incentivos a conceder no âmbito deste Aviso revestem a forma de subsídio não reembolsável e são calculados através da aplicação às despesas consideradas elegíveis de uma taxa de **45%.**

A **dotação do Fundo** FEDER afeta ao presente concurso é de **21,5 milhões de euros**, dos quais **9.000.000€** dizem respeito ao POCI e **2.000.000€** ao PO Alentejo.

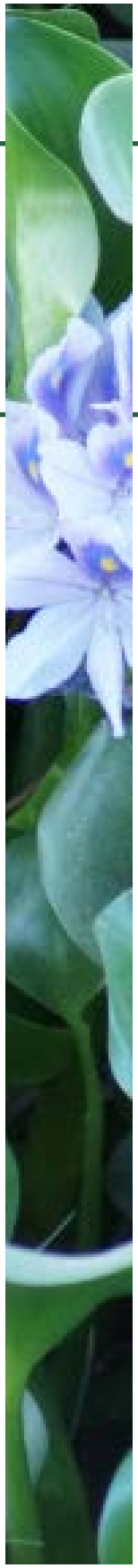

FORMAÇÃO DE EMPRESÁRIOS E TRABALHADORES DAS EMPRESAS – FORMAÇÃO-AÇÃO PARA PME 2º CICLO

BENEFICIÁRIOS:

Micro, pequenas e médias empresas com atividade nas regiões Norte, Centro e Alentejo, que se enquadrem no definido na Recomendação nº2003/361/CE, da Comissão Europeia de 6 de maio.

O Programa Formação-Ação é uma medida de apoio a projetos conjuntos de formação-ação, inserido no sistema de incentivos às empresas na tipologia de investimento "Qualificação e internacionalização das PME", do Compete2020 e tem como **objetivos**:

- Aumento de competências de gestão dos empresários e gestores participantes para responder aos desafios dos processos de mudança e inovação;
- Obtenção de melhorias no funcionamento, organização e competitividade das suas PME, com evidências na resolução dos problemas diagnosticados.

A formação-ação é uma metodologia de intervenção que articula formação em sala, ação na empresa e consultoria individualizada, visando o desenvolvimento de competências dos gestores participantes e o aumento da competitividade das empresas envolvidas. O programa de formação-ação inicia-se com a elaboração de um diagnóstico empresarial, permitindo a identificação das áreas prioritárias a intervencionar e o estabelecimento de um plano de ação a implementar ao longo do projeto com o apoio do consultor.

Destina-se a **micro, pequenas e médias empresas** com atividade nas regiões Norte, Centro e Alentejo, que se enquadrem no definido na **Recomendação nº2003/361/CE, da Comissão Europeia de 6 de maio**, sendo elegíveis à formação os seus colaboradores com vínculo laboral ou respetivos empresários.

As entidades promotoras devem ser entidades privadas, sem fins lucrativos, de natureza associativa, que desenvolvem atividades dirigidas às PME. Os projetos conjuntos de formação-ação são geridos por entidades promotoras, sendo o objetivo destas a intervenção estruturada num conjunto de PME, que se constituem como beneficiárias (participantes), apresentando soluções comuns e coerentes face a problemas ou oportunidades a explorar no quadro das empresas a envolver.

No Programa de Formação-Ação da Academia de PME do IAPMEI, cada projeto tem a **duração de 24 meses** e integra duas ações com temáticas iguais ou distintas, com a duração de 12 a 14 meses.

Os apoios a conceder revestem a forma de **incentivo não reembolsável** e correspondem à contribuição do FSE limitada a 90% das despesas elegíveis. O valor médio máximo por empresa beneficiária é de **180.000€**.

Encontram-se abertos os seguintes Avisos, dos quais constam, para além das disposições comuns atrás referidas, as condições específicas de cada Aviso ao nível da tipologia dos projetos, da natureza das entidades beneficiárias e promotoras, do seu âmbito setorial e das modalidades de auxílio:

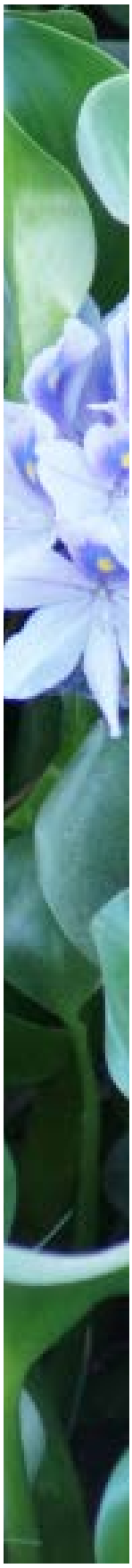

Aviso	Área temática	Dotação orçamental	Área Geográfica	Organismo Intermédio
AVISO POCI-60-2019-07	a. Internacionalização; b. Economia digital; c. Implementação de sistemas de gestão; d. Indústria 4.0; e. Otimização de recursos financeiros e controlo de gestão; f. Gestão para a competitividade das PME; g. Inovação e eficiência de processos produtivos.	3,5 M€	NUTS II Norte, Centro e Alentejo	IAPMEI, I.P. – Agência para a Competitividade e Inovação
AVISO POCI-60-2019-08	a. Organização e gestão; b. Implementação de sistemas de gestão; c. Internacionalização; d. Capitalizar: otimização de recursos financeiros; e. Economia digital; f. Sustentabilidade e responsabilidade ambiental; g. Gestão da inovação; h. Gestão estratégica; i. Indústria 4.0.	17 M€	NUTS II Norte, Centro e Alentejo	AIP – Associação Industrial Portuguesa
AVISO POCI-60-2019-09	a. Capitalizar: otimização de recursos financeiros; b. Internacionalização; c. Economia digital; d. Gestão da inovação; e. Sustentabilidade e responsabilidade ambiental; f. Implementação de sistemas de gestão (Qualidade, Ambiente, SST ou outros); g. Gestão comercial e marketing; h. Indústria 4.0.	20 M€	NUTS II Norte, Centro e Alentejo	AEP – Associação Empresarial de Portugal
AVISO POCI-60-2019-10	a. Capitalizar: otimização de recursos financeiros; b. Economia digital; c. Internacionalização; d. Gestão da inovação; e. Sustentabilidade e responsabilidade ambiental; f. Implementação de sistemas de gestão; g. Gestão de empresas turísticas; h. Indústria 4.0.	8 M€	NUTS II Norte, Centro e Alentejo	CTP – Confederação do Turismo Português

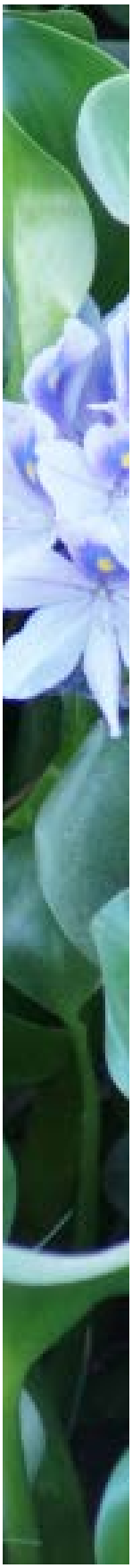

AVISO POCI-60-2019-11	a. Gestão da inovação – Gestão agrícola; b. Sustentabilidade e responsabilidade ambiental – Uso eficiente da água; c. Sustentabilidade e responsabilidade ambiental – Eficiência energética; d. Sustentabilidade e responsabilidade ambiental – Agricultura biológica; e. Sustentabilidade e responsabilidade ambiental – Produção e proteção integrada; f. Implementação de sistemas de gestão – Certificação da gestão florestal sustentável; g. Capitalizar: otimização de recursos financeiros – Literacia financeira; h. Marca – Marketing; i. Jovens agricultores em processo de instalação; j. Segurança e higiene no trabalho agrícola; k. Mecanização agrícola.	3,5 M€	Área Geográfica NUTS II Norte, Centro e Alentejo	Organismo Intermédio CAP – Confederação de Agricultores de Portugal
AVISO POCI-60-2019-12	a. Implementação de sistemas de gestão; b. Economia digital; c. Gestão da inovação.	15 M€	NUTS II Norte, Centro e Alentejo	CCP – Confederação do Comércio e Serviços de Portugal

A apresentação de candidaturas é feita através do preenchimento do formulário eletrónico disponibilizado no **Balcão 2020** até às **18h do próximo dia 13 de maio de 2019**.

4. FUNDO AMBIENTAL

ECONOMIA CIRCULAR EM FREGUESIAS (JUNTAR+)

BENEFICIÁRIOS:

Juntas de Freguesia.

Nota: O beneficiário pode apresentar candidatura em parceria, sendo o beneficiário a entidade líder, competindo-lhe estabelecer os acordos ou contratos necessários à implementação da operação. O líder da parceria deverá definir a visão, exercendo liderança estratégica, afetando recursos e promovendo as redes de cooperação necessárias com outras tipologias de entidades, designadamente:
a) Juntas de freguesia;
b) Micro e pequenas e médias empresas;
c) Entidades gestoras de fluxos específicos;
d) Universidades, centros tecnológicos, unidades de I&D e outras infraestruturas tecnológicas;
e) Entidades reconhecidas na prática de I&D, nos termos estabelecidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (ver programa SIFIDE - Reconhecimento de Idoneidade);
f) Organizações não-governamentais de diferentes âmbitos

DATA DE ENCERRAMENTO

8 DE MAIO DE 2019 (23H59M)

MAIS INFORMAÇÕES

Aviso n.º 6519/2019
Regulamento JUNTAr 2019
Formulário de Candidatura

São **objetivos gerais** implementar soluções locais de economia circular, demonstrando os benefícios económicos, sociais e ambientais associados. São objetivos específicos desenvolver soluções enquadradas nas ações 1, 4, 5 e 6 do Plano de Ação para a Economia Circular:

- Desenhar, Reparar, Reutilizar: uma responsabilidade alargada do produtor: aumentar a reutilização de produtos, nomeadamente os abrangidos pela responsabilidade alargada do produtor e outros de consumo massificado (p. ex. manuais escolares), diminuir a produção de resíduos e contribuir para uma conceção de produtos com múltiplas vidas úteis (menor obsolescência);

- Alimentar sem sobrar: produção sustentável para um consumo sustentável: conhecer e monitorizar a realidade nacional em matéria de desperdício alimentar na cadeia de valor, diminuir a produção de resíduos orgânicos e aumentar a produtividade da cadeia de valor, sobretudo dos setores ligados à indústria alimentar, contribuindo para a conservação dos recursos naturais e contribuir para a educação do produtor/consumidor.

- Nova vida aos resíduos! Resíduos, subprodutos e matérias-primas secundárias: aumentar a introdução de matérias-primas secundárias na economia, diminuir a produção de resíduos, reduzir custos de contexto às empresas e promover a redução da extração de recursos naturais.

- Regenerar recursos: água e nutrientes: consumo – resíduos, subprodutos e matérias-primas secundárias: melhorar a eficiência hídrica, aumentar a reutilização de água e melhorar a recirculação de nutrientes e da matéria orgânica pelos seus ciclos naturais.

A **dotação máxima** do Fundo Ambiental afeta ao presente Aviso é de **1.000.000€**. O **cofinanciamento** é de **85%,** até um **valor máximo de 25.000€**, por candidatura. Não são financiados projetos que tenham sido anteriormente objeto de financiamento público, nacional ou comunitário, nomeadamente no âmbito do Aviso JUNTAr de 2018.

CIRCULAR: STARTUPS

BENEFICIÁRIOS:

Microempresas, Pequenas e Médias Empresas, Associações sem fins lucrativos e Fundações.

DATA DE ENCERRAMENTO

27 DE MAIO DE 2019 (23H59)

MAIS INFORMAÇÕES

Regulamento CIRCULAr: Startups

O presente aviso visa apoiar uma entidade que ofereça um programa de aceleração de economia circular para a comunidade startup e empresarial. Este programa de aceleração/ aceleradora deve incidir sobre: (a) Startups que queiram desenvolver e escalar oportunidades de negócio identificadas no âmbito da economia circular; (b) Empresas já existentes, mas que queiram desenvolver/ escalar oportunidades de negócio no âmbito da economia circular ou adaptar o seu produto, serviço ou modelo de negócio às oportunidades da economia circular.
Os **objetivos gerais** são os seguintes:

1. Promover junto dos empreendedores e gestores conhecimento sobre economia circular e as oportunidades de negócio que esta abordagem pode trazer;

2. Divulgar junto do público-alvo as várias estratégias de transição para a economia circular que contribuem para uma redução efetiva do consumo de matérias-primas, geração de resíduos e emissões de gases com efeito de estufa e de poluentes atmosféricos na totalidade da cadeia de valor associada – utilizador ou consumidor final incluído – gerando simultaneamente valor acrescentado – económico e social;

3. Promover uma cultura empresarial preocupada com a produtividade dos recursos, através do desenho de produtos e serviços que se mantêm em circulação na economia no seu valor mais elevado e por um maior tempo possível, integrando, sempre que tal seja viável, o uso de recursos regenerativos (ex. biomateriais, fontes renováveis de energia);

4. Sensibilizar e contribuir para o aumento da consciência sobre a importância de uma abordagem sistémica para o desenvolvimento de produtos, processos e modelos de negócio num contexto de disponibilidade limitada de recursos;

5. Promover a inovação sistémica, entendida como a inovação que procura responder a um desafio da sociedade através de uma transformação que afete, simultaneamente, as dimensões económica, social e ambiental. Para tal é necessária uma abordagem transdisciplinar no desenvolvimento de soluções que

respondam a desafios emergentes, através da criação colaborativa de conhecimento entre agentes de natureza diversa (públicos, provados, I&D, sociedade civil);

6. Promover um novo pensamento empresarial, que reconheça ser possível obter rentabilidade económica e, em simultâneo, reduzir os impactos ambientais associada à preservação do valor e utilidade dos recursos através de estratégias de circularidade.

Apresenta igualmente os seguintes **objetivos específicos**: (1) Promover a igualdade de género quer nos participantes, quer nos oradores convidados; (2) Proporcionar a interação entre os participantes e formadores nacionais e internacionais inspiradores e conhecedores do tema; (3) Proporcionar a interação entre os participantes e empreendedores/ empresários nacionais e internacionais que tenham aplicado os princípios da economia circular na sua empresa/ negócio; (4) Explorar as potencialidades das várias estratégias de economia circular como reusar, reduzir, reutilizar, reparar, recondicionar, remanufaturar, realocar, reciclar e valorizar.

A aceleradora deve desenvolver conteúdos e dinâmicas que abordem todas as áreas chave: (i) Novos modelos de negócio; (ii) Conceção circular; (iii) Eficiência e regeneração; (iv) Simbioses industriais; (v) Valorização de subprodutos e de resíduos.

A **dotação máxima** do Fundo Ambiental afeta ao presente aviso é de **150.000€** e será selecionada apenas **uma candidatura** que receberá um **financiamento de 100% até aos 150.000€**.

5. MAR2020

APOIO À EXECUÇÃO DA POLÍTICA MARÍTIMA INTEGRADA (PMI) NO DOMÍNIO DA VIGILÂNCIA MARÍTIMA INTEGRADA (VGI)

BENEFICIÁRIOS:

Parceiros do NIPM@R com competências na área da VMI, ou seja, autoridades nacionais com competências na área da VMI ao nível do controlo de fronteiras, segurança, controlo da pesca, alfândegas, ambiente marinho, defesa e imposição da lei e da ordem, Direção-Geral da Política do Mar; entidades singulares ou coletivas, com ou sem fins lucrativos do setor privado, entidades do setor público ou do setor privado com ou sem fins lucrativos.

Nota: Independentemente da celebração de quaisquer contratos de parceria com vista à execução de uma operação, a mesma apenas pode ter um único beneficiário.

DATA DE ENCERRAMENTO

10 DE MAIO DE 2019

MAIS INFORMAÇÕES

AVISO MAR20-30-2019

O presente aviso **objetiva** alcançar os objetivos da Vigilância Marítima Integrada (VMI), colocando à disposição das autoridades envolvidas na vigilância marítima, capacidades tecnológicas e serviços inovadores, a fim de trocar informação e dados, aumentando a interoperabilidade organizacional, legal, técnica e semântica entre os parceiros.

São suscetíveis de apoio as atividades previstas no **Regulamento de Regime de Apoio à Execução da Política Marítima Integrada no Domínio da Vigilância Marítima Integrada**:

a) Desenvolvimento das capacidades tecnológicas para implementação das respetivas interfaces entre sistemas e redes de vigilância no NIPIM@AR (Nó Integrado de Partilha de Informação do Mar", ao nível das comunidades de utilizadores do CISE (Common Information Sharing Environement);

b) Desenvolvimento das capacidades tecnológicas para integração de sistemas e redes de vigilância no NIPIM@R, que permita a integração dos novos sistemas e redes de vigilância e garanta a interoperabilidade no contexto da União Europeia;

c) Desenvolvimento das capacidades tecnológicas de integração no NIPIM@R das atividades humanas com cariz socioeconómico relevantes para a implementação da PMI que permita a partilha e visualização de informação situacional para apoio à decisão, no âmbito da monitorização dos resultados da Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020, numa lógica de desenvolvimento sustentável;

d) Desenvolvimento de serviços inovadores relevantes para a VMI com base na informação disponibilizada no NIPIM@R, contribuindo para a medida 3.2.5 da Agenda Portugal Digital e para as iniciativas relacionadas com "Open Data" e o Programa ISA (Interoperability Solutions for European Public Administrations);

e) Desenvolvimento de capacidades que permitam a disponibilização de informação de apoio à VMI, com recurso a dados e informação de observação da Terra relativos ao mar e às zonas costeiras.

A **dotação orçamental** afeta ao presente aviso é de **1.000.000,00€** de Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas. Os **apoios** revestem a forma de **subvenção não reembolsável**, a **taxa de apoio** público é de **100%** das despesas elegíveis por operação.

APOIO À INOVAÇÃO E À TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS ENTRE CIENTISTAS E PESCADORES

BENEFICIÁRIOS:

(a) No âmbito da inovação: Organismos científicos ou técnicos, públicos ou privados, reconhecidos pela Administração, empresas de pesca ou da indústria de transformação e outros operadores da fileira da pesca, desde que em colaboração com organismo científico ou técnico reconhecido pela Administração, que valida os seus resultados; (b) No âmbito das parcerias entre cientistas e pescadores: Organismos de direito público, pescadores, organizações de pescadores, incluindo organizações de produtores, GAL-Pesca, Organizações não-governamentais.

DATA DE ENCERRAMENTO

31 DE MAIO DE 2019

MAIS INFORMAÇÕES

AVISO MAR20-29-2019

O presente aviso **objetiva** estimular a criação e difusão de processos e produtos inovadores nas pescas e na transformação e comercialização dos produtos da pesca e da aquicultura, bem como promover a transferência de conhecimentos através de parcerias entre cientistas e pescadores.

São suscetíveis de apoio as tipologias de atividades previstas no artigo 4° do **Regulamento do Regime de Apoio à Inovação e à Transferência de Conhecimentos entre Cientistas e Pescadores**:

- No âmbito da inovação são suscetíveis de apoio as operações no domínio da pesca e da transformação e comercialização que visem desenvolver ou introduzir: (a) Produtos e equipamentos novos ou substancialmente melhorados; (b) Técnicas e processos novos ou melhorados; (c) Sistemas de gestão e de organização novos ou melhorados;

a) No âmbito das parcerias entre cientistas e pescadores são suscetíveis de apoio as operações que: (a) Prevejam a criação de redes, acordos de parcerias ou associações entre um ou vários organismos científicos independentes e pescadores, ou uma ou várias organizações de pescadores, nos quais podem participar organismos técnicos; (b) Envolvam atividades realizadas no quadro das redes, dos acordos de parceria ou das associações referidas na alínea anterior.

A **dotação orçamental**, em termos de FEAMP é de **3.000.000,00€**. Os apoios revestem a forma de **subvenção não reembolsável**. A taxa de apoio público é de 50% das despesas elegíveis da operação, podendo ser elevada para:

a) 60% no caso de a operação ser executada por organização de pescadores;
b) 75% no caso de a operação ser executada por organização de produtores;

c) 100% no caso de (i) o beneficiário ser um organismo de direito público ou uma empresa encarregada da gestão de serviços de interesse económico geral; ou (ii) a operação ser de interesse coletivo, ser executada por beneficiário coletivo previsto no artigo 6° e possuir caraterísticas inovadoras.

No caso de a operação ser executada por empresas não abrangidas pela definição de PME, a taxa de apoio público é de 30%.

6. POISE – PROGRAMA OPERACIONAL INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO

AVISO N.º 39/2019/11: PARCERIAS PARA O IMPACTO

BENEFICIÁRIOS:

Entidades privadas e as seguintes entidades da economia social: a) cooperativas; b) associações mutualistas; c) misericórdias; d) fundações; e) entidades com o estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social; f) associações; g) entidades abrangidas pelos subsetores comunitário e autogestionário.

DATA DE ENCERRAMENTO

16 DE JULHO DE 2019 (18:00)

MAIS INFORMAÇÕES

AVISO N.º POISE-39-2019-11

O aviso tem como **objetivos**: (i) Estimular a criação, desenvolvimento e/ou crescimento de iniciativas de inovação e empreendedorismo social (IIES) de elevado potencial de impacto, promovendo a sua robustez operacional e financeira; (ii) Dinamizar a prática de investimento social ao alavancar o financiamento privado ou público de investidores sociais e aprofundar a sua vocação de filantropia de impacto, a qual implica o apoio financeiro plurianual a iniciativas, disponibilizando acompanhamento e requerendo medição de resultados e promoção da sua sustentabilidade financeira.

São **elegíveis as ações de** criação, desenvolvimento e/ou crescimento de IIES de elevado potencial de impacto, nomeadamente o desenvolvimento de produtos, plataformas ou serviços inovadores com incidências sociais positivas, que contem com o apoio e cofinanciamento de investidores sociais.

São apoiadas IIES, com um Plano de Desenvolvimento entre 1 e 3 anos, sendo financiados os custos elegíveis desse plano, num valor superior a 50.000€, através de uma comparticipação pública de 70% e uma contribuição privada de 30%. O **apoio** reveste a forma de **subvenção não reembolsável**, devendo a IIES apoiada garantir o cofinanciamento por parte de investidores sociais. A **dotação orçamental** global é de **15.000.000€**.

AVISO N.º 32/2019/12: INTERVENÇÕES INTEGRADAS EM TERRITÓRIOS VULNERÁVEIS – CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 4G

BENEFICIÁRIOS:

APPACDM de Portalegre, Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano.

DATA DE ENCERRAMENTO

07 DE JUNHO DE 2019 (18:00)

MAIS INFORMAÇÕES

Regulamento do CLDS 4G
AVISO N.º POISE-32-2019-12

O presente aviso visa promover a inclusão social de grupos populacionais que revelem maiores níveis de fragilidade num determinado território, mobilizando para o efeito a ação integrada de diferentes agentes e recursos localmente disponíveis.

São elegíveis as **ações enquadradas nos CLDS-4G** previstas nos artigos 6.º, 7.º, 8.º e 9.º do Regulamento do Programa, integradas nos seguintes eixos: (i) Eixo 1: Emprego, formação e qualificação; (ii) Eixo 2: Intervenção familiar e parental, preventiva da pobreza infantil; (iii) Eixo 3: Promoção do envelhecimento ativo e apoio à população idosa; (iv) Eixo 4: Auxílio e intervenção emergencial às populações inseridas em territórios afetados por calamidades e/ou capacitação e desenvolvimento comunitários.

A **dotação global** afeta ao presente aviso é de **22.900.000€**, estando afeto à APPACDM de Portalegre e à Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano um montante de um montante de **409.200,00€**. O apoio reveste a forma de **subvenção não reembolsável**, com uma taxa de **85%** pelo Fundo Social Europeu e 15% de Contribuição Pública Nacional.

7. PROGRAMAS EUROPEUS

PROGRAMA LIFE 2019

BENEFICIÁRIOS:

Organismos públicos, empresas e entidades privadas sem fins lucrativos.

MAIS INFORMAÇÕES

Regulamento UE do Programa LIFE 2014-2020
https://life.apambiente.pt/
https://ec.europa.eu/easme/en/life

O programa LIFE 2014-2020 constitui um instrumento financeiro comunitário criado com o objetivo específico de contribuir para a execução, a atualização e o desenvolvimento das Políticas e Estratégias Europeias na área do Ambiente e das Alterações Climáticas.

O programa LIFE 2014-2020 apresenta como **objetivos gerais**:

- Contribuir para a transição para uma economia eficiente em termos de recursos, hipocarbónica e resistente às alterações climáticas, para a proteção e a melhoria da qualidade do ambiente e para suster e inverter a perda de biodiversidade, incluindo o apoio à Rede Natura 2000 e o combate à degradação dos ecossistemas;

- Melhorar o desenvolvimento, a aplicação e o controle da execução da política e da legislação da União em matéria de ambiente e de clima e dinamizar e promover a integração dos objetivos ambientais e climáticos noutras políticas da União e na prática dos setores público e privado, nomeadamente mediante o reforço da capacidade dos setores público e privado;

- Apoiar a melhoria da governação ambiental e climática a todos os níveis, incluindo uma maior participação da sociedade civil, das ONG e dos intervenientes a nível local;

- Apoiar a execução do 7.º Programa de Ação em matéria de Ambiente.

Projetos tradicionais:

- Projetos-piloto - projetos que aplicam uma técnica ou um método que nunca tenha sido aplicado ou ensaiado antes ou noutro lugar, que apresente potenciais vantagens para o ambiente ou para o clima comparativamente com as boas prática atuais e que possa ser posteriormente aplicado em maior escala a situações análogas;

- Projetos de demonstração - projetos que colocam em prática, ensaiam, avaliam e divulgam ações, metodologias ou abordagens novas ou desconhecidas no contexto específico do projeto, como por exemplo o contexto geográfico, ecológico ou socioeconómico, e que possam ser aplicadas em qualquer outro lugar em circunstâncias análogas;

- Projetos de boas práticas - projetos que aplicam técnicas, métodos e abordagens adequados, eficientes e mais recentes, tendo em conta o contexto específico do projeto;

- Projetos de informação, sensibilização e divulgação - projetos para apoiar a comunicação, a divulgação de informação e a sensibilização no âmbito dos subprogramas relativos ao Ambiente e à Ação Climática.

Projetos integrados:

- Dimensão territorial regional ou superior;

- Obrigação de mobilização de, pelo menos, uma fonte de financiamento adicional (da UE e/ou nacional pública ou privada);

- Obrigação de garantir a participação dos agentes relevantes, e visarem a execução de estratégias ou planos decorrentes de legislação específica da UE (Quadros de ações prioritárias da Rede Natura 2000 – PAF, planos de bacia hidrográfica, planos de resíduos, planos de qualidade do ar, estratégias e planos de ação climática).

Subprograma Ambiente

Domínio prioritário	Tipologia de projeto elegível	Taxa de cofinanciamento	Data de encerramento
Ambiente e eficiência de recursos	· Projetos de demonstração · Projetos-piloto	Até 55%	Concept note: 17 de junho de 2019, 16h CET
Natureza e Biodiversidade	· Projetos de boas práticas · Projetos de demonstração · Projetos-piloto	Até 60%	Concept note: 19 de junho de 2019, 16h CET
Informação e Governação Ambiental	· Projetos de informação, sensibilização e divulgação	Até 55%	Concept note: 19 de junho de 2019, 16h CET
Assistência técnica		Até 55%	8 de junho de 2019
Projetos preparatórios		Até 60%	Data a anunciar

Subprograma Ação Climática

Domínio prioritário	Tipologia de projeto elegível	Taxa de cofinanciamento	Data de encerramento
Mitigação das Alterações Climáticas	· Projetos de boas práticas · Projetos de demonstração · Projetos-piloto	Até 55%	12 de setembro de 2019
Adaptação às Alterações Climáticas	· Projetos de boas práticas · Projetos de demonstração · Projetos-piloto	Até 55%	12 de setembro de 2019
Informação e Governação Climática	· Projetos de informação, sensibilização e divulgação	Até 55%	12 de setembro de 2019
Assistência técnica		Até 55%	12 de junho de 2019

8. OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO

MEDIDA CONTRATO-EMPREGO E MEDIDA CONTRATO-GERAÇÃO

BENEFICIÁRIOS:

Pessoa singular ou coletiva de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos.

DATA DE ENCERRAMENTO

1.º PERÍODO – 15 DE ABRIL A 20 DE JULHO DE 2019 (18H00)
2.º PERÍODO - 10 DE SETEMBRO A 20 DE DEZEMBRO DE 2019

MAIS INFORMAÇÕES

Aviso de candidatura
https://iefponline.iefp.pt
Regulamento

Encontra-se a decorrer o **primeiro período de candidaturas** à **Medida Contrato-Emprego**, um apoio financeiro aos empregadores que celebrem contratos de trabalho sem termo ou a termo certo, por prazo igual ou superior a 12 meses, com desempregados inscritos no IEFP, com a obrigação de proporcionarem formação profissional aos trabalhadores contratados.

Neste âmbito, foi recentemente publicada a **Portaria n.º 95/2019**, de 29 de março, que altera e republica a **Portaria n.º 34/2017**, de 18 de janeiro, que criou a **Medida Contrato-Emprego**, que **introduziu as seguintes alterações**:

- A análise e decisão das candidaturas passa a ser realizada no prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da sua apresentação;
- A primeira prestação do apoio financeiro corresponde a 50% da totalidade do apoio total.
- Alarga-se a elegibilidade da medida a novos destinatários, passando a prever-se o acesso a jovens que tenham celebrado contratos de trabalho em férias escolares e a pessoas que tenham prestado serviço nas Forças Armadas ao abrigo dos diferentes regimes de contrato e de contrato de voluntariado.

Os **apoios financeiros** a conceder são os seguintes: (i) 9 vezes o valor do IAS*, no caso de contratos de trabalho sem termo; (ii) 3 vezes o valor do IAS, no caso de contratos de trabalho a termo certo.

O **apoio financeiro é majorado** nos casos seguintes (podendo ser cumuláveis entre si):

- 10% no caso de contratação de desempregado que se encontre numa das seguintes situações:
  - beneficiário do Rendimento Social de Inserção pessoa com deficiência e incapacidade;
  - pessoa que integre família monoparental;
  - pessoa cujo cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto se encontre igualmente em situação de desemprego e inscrito no IEFP;
  - vítima de violência doméstica;
  - refugiado;
  - ex-recluso e aquele que cumpra ou tenha cumprido penas ou outras medidas e esteja em condições de se inserir na vida ativa;
  - toxicodependente em processo de recuperação.

- 10% no caso de posto de trabalho estar localizado em território economicamente desfavorecido.

Ao abrigo da medida Promoção de Igualdade de Género no Mercado de Trabalho (**Portaria n.º 84/2015, de 20 de março**), quando se trate de contratação de desempregados de sexo sub-representado em determinada profissão (profissão em que não se verifique uma representatividade de 33,3% em relação a um dos sexos), os apoios são majorados nos seguintes termos:

- 20% do apoio atribuído no caso de celebração de contratos de trabalho a termo;
- 30% do apoio atribuído no caso de celebração de contratos de trabalho sem termo ou de conversão de

contrato de trabalho a termo em contrato de trabalho sem termo.

No caso de conversão de contrato de trabalho a termo certo em contrato de trabalho sem termo é concedido um prémio no valor de 2 vezes a retribuição base mensal prevista no contrato, até ao limite de 5 vezes o IAS.

Também no âmbito dos apoios à contratação, foi recentemente publicada a **Portaria nº112-A/2019**, de 12 de abril, que cria e regula a Medida Contrato-Geração. Esta Medida consiste na atribuição de um incentivo à contratação, sem termo e em simultâneo, de jovens à procura do primeiro emprego e de desempregados de longa ou de muito longa duração. Esta Medida permite a cumulação do apoio previsto na Medida Contrato-Emprego, sendo este apoio concedido conjuntamente com a dispensa parcial ou isenção total do pagamento de contribuições para o regime geral de segurança social, na parte relativa à entidade empregadora, no caso de celebração de, pelo menos, dois contratos de trabalho sem termo, a tempo completo ou parcial, simultaneamente, com jovem à procura do primeiro emprego e desempregado de longa ou muito longa duração.
A **dotação orçamental** afeta ao primeiro período de candidaturas às medidas Contrato-Emprego e Contrato-Geração é de **30 milhões de euros**.

FUNDO PARA A INOVAÇÃO SOCIAL – CAPITAL

O FIS é o novo instrumento de política pública para dinamização do investimento de impacto em Portugal. Assegurado por verbas do FSE - Fundo Social Europeu e nacionais e a operar nas vertentes de Crédito e Capital, o FIS é um dos quatro instrumentos no âmbito da Iniciativa Portugal Inovação Social e destina-se a apoiar Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) que desenvolvam respostas inovadoras, impactantes e sustentáveis à resolução de problemas sociais, com impacto nas seguintes áreas de atuação: promoção de emprego, formação e educação; inclusão social, financeira e digital; promoção do envelhecimento ativo; promoção da saúde e bem-estar; outras áreas que possam ser consideradas iniciativas de inovação e empreendedorismo social.

MAIS INFORMAÇÕES

www.fis.gov.pt/
FIS CAPITAL
Critérios de Admissão e Seleção FIS Capital
Processo de Candidatura
Qualificação IIES

MECANISMO DE GARANTIA PARA OS SETORES CULTURAIS E CRIATIVOS

A Comissão Europeia e o Fundo Europeu de Investimento **lançaram recentemente uma iniciativa para o apoio a pequenas e médias empresas com atividade no setor cultural e criativo**, nomeadamente através do **Mecanismo de Garantia para os setores Culturais e Criativos** enquanto instrumento de financiamento no valor de 121 milhões de euros a disponibilizar às empresas europeias até ao final de 2020. As empresas que poderão aceder a este instrumento de crédito deverão estar envolvidas em projetos baseados nos valores culturais e artísticos e outras formas de expressão criativa, incluindo o desenvolvimento, a criação, a produção, a disseminação e a preservação de bens e serviços relacionados com expressões artísticas, culturais e criativas, assim como com áreas relacionadas como a educação. Este instrumento foi constituído o abrigo da vertente transetorial do Programa **Europa Criativa**, um programa a 7 anos (2014-2020) que dispõe de um orçamento de 1,46 mil milhões de euros para o seu período de vigência com o objetivo de promover a diversidade cultural, incentivar a divulgação da cultura e da criatividade europeias e reforçar a competitividade dos setores culturais e criativos.
Mais informação disponível em: http://www.europacriativa.eu/pt/ ou **geral@europacriativa.eu**

EEAGRANTS

Através do Acordo do Espaço Económico Europeu (EEE), assinado na cidade do Porto em maio de 1992, a Islândia, o Liechtenstein e a Noruega, são parceiros no mercado interno com os Estados-Membros da União Europeia.

Como forma de promover um contínuo e equilibrado reforço das relações económicas e comerciais, as partes do Acordo do Espaço Económico Europeu estabeleceram um mecanismo financeiro plurianual, conhecido como EEA Grants, através do qual a Islândia, o Liechtenstein e a Noruega apoiam financeiramente os Estados-Membros da União Europeia com maiores desvios da média europeia do PIB per capita, onde se inclui Portugal.

Os dois grandes objetivos dos EEA Grants são: (1) Reduzir as disparidades económicas e sociais no Espaço Económico Europeu e (2) Reforçar as relações bilaterais entre os países beneficiários e os países doadores.

Para o período 2014-2021, foi acordada uma contribuição total de 2,8 mil milhões de euros para 15 países beneficiários. Portugal beneficiará de uma verba de 102,7 milhões de euros no âmbito do MFEEE 2014-2021.

A Unidade Nacional de Gestão do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu 2014-2021, criada pela **Resolução do Conselho de Ministros nº 39/2017**, constitui o ponto focal nacional dos EEA Grants e assegura a supervisão global, comunicação e comissão de acompanhamento. O EEA Grants é composto pelo **Fundo de Relações Bilaterais (FRB)** e por cinco programas, cada qual com um operador/gestor próprio.

Até 2021 está alocada uma verba global de cerca de 102 milhões de Euros, com taxas de comparticipação que podem alcançar 100%; embora a média seja de 85%). Os concursos abrirão em três modalidades: (1) Open *call*: elegibilidade aberta (qualquer entidade legalmente constituída pode candidatar-se); (2) *Small Grant scheme*: elegibilidade aberta (qualquer entidade legalmente constituída pode candidatar-se) e (3) Projetos pré-definidos: não concorrenciais.

FUNDO DE RELAÇÕES BILATERAIS | UNIDADE NACIONAL DE GESTÃO DO MECANISMO FINANCEIRO DO ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU

O Fundo de Relações Bilaterais, com uma alocação de 2 milhões de Euros, apoia iniciativas que visem o fortalecimento das relações entre Portugal e a Islândia, o Liechtenstein e a Noruega. São elegíveis iniciativas nas mais diversas áreas desde que exista interesse bilateral. É obrigatório que a candidatura seja feita em parceria com uma ou mais entidades dos países doadores.
O Concurso FBR # 1 está aberto em permanência até dezembro de 2020, tendo períodos de decisão de 4 meses. Assim, a 18 de maio encerra o 1º período e todas as candidaturas submetidas até esse momento serão avaliadas e assim sucessivamente.
O montante mínimo de cada iniciativa é de 5.000€ e máximo de 15.000€.

CRESCIMENTO AZUL | DIREÇÃO-GERAL DAS POLÍTICAS DO MAR

O Programa Crescimento Azul apoia projetos que promovam o crescimento marinho e marítimo sustentável privilegiando as PME (visa promover o desenvolvimento de novos produtos e serviços na economia do mar, seja em setores tradicionais, seja em setores emergentes), bem como apoiar a investigação, ciência e tecnologia, educação e formação profissional (capacitação dos recursos humanos e criação de novos cursos relacionados com a economia azul).
O Programa assenta em 3 áreas programáticas: (1) Desenvolvimento de Negócios, Inovação e PME; (2) Investigação e (3) Educação, Bolsas de Estudo, Literacia e Empreendedorismo Jovem. A implementação do programa será feita através de open calls (ainda não aprovadas/abertas, embora se preveja que ocorram em 2019/2020), *small grants schemes* (destinadas a start-ups) e projetos pré-definidos. Está previsto que a

taxa de apoio seja variável (entre 25% e 100%) e a possibilidade de haver **majoração das candidaturas em parceria com entidades dos países doadores**, embora esta não seja obrigatória.

O programa Crescimento Azul, dos EEA Grants, será também apresentado no **European Maritime Day**, que decorrerá em Lisboa. Encontram-se abertos concursos para a participação em **eventos de matchmaking**, com a comparticipação de despesas de deslocação: **Blue growth matchmaking – Lisboa 14 de maio (registo até 3 de maio); Conferência e matchmaking – Alesund, Noruega, 21 e 22 de maio (registo até 13 de maio).**

AMBIENTE | SECRETARIA-GERAL DO AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

O Programa "Ambiente, Alterações Climáticas e Economia de Baixo Carbono", que assenta em três áreas de atuação, com grupos-alvo distintos: (1) Promover a Economia Circular (incide no setor dos plásticos e da construção e tem como grupos alvo: PME, indústria, associações do setor e clusters); (2) Descarbonizar a sociedade (grupo-alvo: autarquias, empresas (PME e start-ups) e (3) Valorização do território (incide nas **Reservas da Biosfera** e tem como grupos alvo as autarquias cujo território abranja Reservas da Biosfera).

Ainda não se encontram abertos avisos de concursos, embora se preveja o seu lançamento a curto prazo bem como a realização de sessões de esclarecimento (a transmitir em *streaming*). No âmbito da área de atuação "Descarbonizar a sociedade" encontra-se prevista a abertura de concurso para Laboratórios Vivos para a Descarbonização, ao qual serão alocados cerca de 6M€.

CULTURA | DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL

O Programa Cultura visa o fortalecimento da cooperação cultural em Portugal e apoia projetos que promovam o desenvolvimento social e económico através da cooperação, do empreendedorismo e da gestão cultural. O programa estrutura-se em dois eixos, com as seguintes especificidades: (1) Património Cultural: i) Património cultural **costeiro** (apenas considerado o património classificado – monumento nacional; imóvel de interesse público e imóvel de interesse municipal – ou em vias de classificação), podendo ser desenvolvidas ações/investimentos de caráter material e imaterial; ii) Património subaquático e iii) Património cinematográfico (nestas **últimas vertentes apenas serão apoiados projetos pré-definidos**) e (2) Artes (incide na programação artística em territórios de baixa densidade).

O programa funcionará através de avisos (ainda não abertos) e projetos pré-definidos, estando previsto que: na call #1, dirigida ao património costeiro, sejam apoiados 5 a 8 projetos, com financiamento máximo de 750.000€ e mínimo de 500.000€; na call #2 dirigida às artes, sejam apoiados entre 8 a 13 projetos (com duração de 18 a 24 meses), com financiamento máximo de 400.000€ e mínimo de 250.000€. O promotor deve ser qualquer entidade privada que desenvolva atividade na área das artes, tendo como parceiros obrigatórios os municípios. Em ambos os casos, prevê-se que as **parcerias sejam obrigatórias**.

CONCILIAÇÃO E IGUALDADE DE GÉNERO | COMISSÃO PARA A CIDADANIA E IGUALDADE

O Programa Conciliação e Igualdade de Género tem como objetivo apoiar projetos e iniciativas estruturantes para o país na área da Igualdade de Género, nos seguintes domínios: (1) Conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal; (2) Violência doméstica e de género e (3) Boa governança. O programa funciona através de avisos/*calls* (5), *small grants schemes* (2) e projetos pré-definidos (4), encontrando-se abertos diversos avisos. Mais informação **aqui**.

CIDADÃOS ATIV@S | FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN E BISSAYA BARRETO

O Programa Conciliação e Igualdade de Género tem como objetivo fortalecer a Sociedade Civil, reforçar a cidadania ativa, e empoderar os grupos vulneráveis. O programa está estruturado em quatro eixos: Eixo 1 – Fortalecer a cultura democrática e a consciência cívica; Eixo 2 – Apoiar e defender os direitos humanos; Eixo 3 – Empoderar os grupos vulneráveis e Eixo 4 – Reforçar a capacidade e sustentabilidade da sociedade civil. Para além destes quatro eixos prioritários, o Programa prevê ainda conceder apoios com o objetivo de fomentar projetos de cooperação com entidades dos três países financiadores e os 14 países beneficiários.

Neste programa já abriram concursos em 2018, estando previstos novos concursos em 2019, a serem lançados no dia 02 de maio. Mais informação **aqui**.

AINDA EM VIGOR OS SEGUINTES AVISOS:

	DATA	MAIS INFO
COMBATE ÀS DISCRIMINAÇÕES E AOS ESTEREÓTIPOS - FORMAÇÃO DE PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	15 DE MAIO DE 2019	AVISO POISE-36-2019-06
INVESTIMENTOS NOS SISTEMAS EM BAIXA COM VISTA AO CONTROLO E REDUÇÃO DE PERDAS NOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO E ADUÇÃO DE ÁGUA	17 DE MAIO DE 2019	AVISO POSEUR-12-2018-18
PDR2020: 10.2.1.2 - PEQUENOS INVESTIMENTOS NA TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO (CHARNECA - ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO RURAL DA CHARNECA RIBATEJANA)	17 DE MAIO DE 2019	AVISO PDR-10.2.1.2
PDR2020: 10.2.1.1 - REGIME SIMPLIFICADO DE PEQUENOS INVESTIMENTOS NAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS (CHARNECA - ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO RURAL DA CHARNECA RIBATEJANA)	17 DE MAIO DE 2019	AVISO PDR-10.2.1.1
PDR2020: 10.2.1.3 - DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES NA EXPLORAÇÃO (CHARNECA - ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO RURAL DA CHARNECA RIBATEJANA)	17 DE MAIO DE 2019	AVISO PDR-10.2.1.3
EEA GRANTS: CALL#1 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO DAS COMPONENTES DAS FUNÇÕES E INSTRUMENTOS DE ANÁLISE DAS DESIGUALDADES ENTRE MULHERES E HOMENS NAS ORGANIZAÇÕES DE TRABALHO	23 DE MAIO DE 2019 (18H)	HTTPS://TINYURL.COM/Y6B-P9ARP
SMALL GRANT SCHEME #2 – PROJETOS DE PREVENÇÃO E ESTRATÉGIAS DE APOIO A CRIANÇAS E JOVENS NA ÁREA DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	30 DE MAIO DE 2019 (18H)	HTTPS://TINYURL.COM/YY-L89OG2

	DATA	MAIS INFO
OPEN CALL #4 – PROJETOS PARA MELHORAR A PROTEÇÃO DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	30 DE MAIO DE 2019 (18H)	**HTTPS://TINYURL.COM/YYBTNZFG**
OPEN CALL#5 – PROJETOS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE ENTRE MULHERES E HOMENS AO NÍVEL LOCAL	31 DE MAIO DE 2019 (18H)	**HTTPS://TINYURL.COM/Y4L-RWFTH**
SIFIDE – SISTEMA DE INCENTIVOS FISCAIS À I&D EMPRESARIAL	31 DE MAIO DE 2019	**HTTP://SIFIDE.ANI.PT/**
PORTUGAL 2020/POCI: SI ID&T: PROJETOS EM COPROMOÇÃO – PARCERIAS INTERNACIONAIS	31 DE MAIO DE 2019 (19H)	**AVISO N.º 04/SI/2019**
MAPEAMENTO E AVALIAÇÃO DOS ECOSSISTEMAS E DOS SEUS SERVIÇOS	11 DE JUNHO DE 2019 (18H)	**AVISO POSEUR-15-2019-10**
PDR2020: OPERAÇÃO 6.2.1 – PREVENÇÃO DE CALAMIDADES E CATÁSTROFES NATURAIS (1º CONCURSO)	14 DE JUNHO DE 2019 (PRORROGADO)	**ANÚNCIO 01/6.2.1./2019 PORTARIA Nº72-D/2019, DE 6 DE MARÇO**
TURISMO DE PORTUGAL: LINHA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DA OFERTA 2018-2019 – LINHA DE APOIO À SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NO TURISMO	30 DE JUNHO DE 2019	**FICHA INFORMATIVA**
TURISMO FUNDOS: PROGRAMA DE INVESTIMENTO EM TERRITÓRIOS DE BAIXA DENSIDADE – 2ª FASE	30 DE JUNHO DE 2019	**HTTPS://TINYURL.COM/YD55YO4N**
PORTUGAL 2020/POCI: SI I&DT: INTERNACIONALIZAÇÃO – PROJETOS INDIVIDUAIS	FASE II – 01 DE JULHO DE 2019 (19H) FASE III – 01 DE OUTUBRO DE 2019 (19H) FASE IV – 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (19H)	**AVISO N.º 02/SI/2019**

MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

	DATA	MAIS INFO
IEFP: ESTÁGIOS PROFISSIONAIS	15 DE JULHO DE 2019	
IEFP: CONTRATO-EMPREGO	2º PERÍODO: 3 DE JUNHO A 3 DE JULHO DE 2019 3º PERÍODO: 1 DE OUTUBRO A 4 DE NOVEMBRO DE 2019	**HTTPS://GOO.GL/NATC61** **HTTPS://GOO.GL/PHGDPZ**
EUROPA PARA OS CIDADÃOS	GEMINAÇÃO DE CIDADES – 1 DE SETEMBRO DE 2019 REDES DE CIDADES – 1 DE SETEMBRO DE 2019 PROJETOS DA SOCIEDADE CIVIL – 1 DE SETEMBRO DE 2019 (12H CET, HORA DE BRUXELAS)	**EACEA-51/2018** **GUIA DO PROGRAMA 2019**
ERASMUS +	1 DE OUTUBRO DE 2019	**EAC/A03/2018** **HTTPS://GOO.GL/68TWTZ**
TURISMO DE PORTUGAL: LINHA DE APOIO À VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO INTERIOR	30 DE NOVEMBRO DE 2019	**AVISO PARA A APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS** **FICHA INFORMATIVA LVTI**
FUNDO AMBIENTAL: INCENTIVO PELA INTRODUÇÃO NO CONSUMO DE VEÍCULOS DE BAIXAS EMISSÕES (2019)	30 DE NOVEMBRO DE 2019	**DESPACHO N.º 2210/2019, DE 5 DE MARÇO** **OUTRAS INFORMAÇÕES** **QUESTÕES FREQUENTES** **VBE 2019**
PORTUGAL 2020/POCI: SI PROJETOS DE FORMAÇÃO EM PROCESSOS DE INOVAÇÃO	31 DE DEZEMBRO DE 2019 (19H) (PRORROGADO)	**AVISO Nº 18/SI/2017**
PORTUGAL 2020/POCI: SI PROJETOS AUTÓNOMOS DE FORMAÇÃO	31 DE DEZEMBRO DE 2019 (19H) (PRORROGADO)	**AVISO N.º 22/SI/2017**

	DATA	MAIS INFO
TURISMO DE PORTUGAL: LINHA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DA OFERTA	31 DE DEZEMBRO DE 2019	HTTPS://GOO.GL/ZJJ73J
PORTUGAL 2020/POCI: SI I&DT PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL	31 DE DEZEMBRO DE 2019 (19H)	AVISO N.º 03/SI/2019
PORTUGAL 2020/POCI: REGISTO DE PEDIDO DE AUXÍLIO - SI EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO E SI INOVAÇÃO PRODUTIVA	30 DE DEZEMBRO DE 2020	AVISO N.º 16/SI/2018 (INOVAÇÃO PRODUTIVA) AVISO Nº 17/SI/2018 (EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO)
PORTUGAL 2020/POCI: SI PROTEÇÃO DE DIREITOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - PROJETOS INDIVIDUAIS	31 DE DEZEMBRO DE 2020	AVISO Nº 17/SI/2015
POISE: 3.34 – TÍTULOS DE IMPACTO SOCIAL	31 DE DEZEMBRO DE 2020	AVISO N.º POISE-39-2018-08
GULBENKIAN: PROJETOS NA ÁREA DA SUSTENTABILIDADE	30 DE JUNHO DE 2022	PROJETOS NA ÁREA DA SUSTENTABILIDADE REGULAMENTO
LINHA CRÉD. GARANTIDA PARA ARMAZ.DE BATATA	NÃO DEFINIDO	PORTARIA Nº 259-A/2017
TURISMO DE PORTUGAL: INCENTIVO A GRANDES EVENTOS INTERNACIONAIS ATRAVÉS DO FUNDO DE APOIO AO TURISMO E AO CINEMA	NÃO DEFINIDO	PORTARIA Nº196/2018
IFRRU 2020: INSTRUMENTO FINANCEIRO PARA A REABILITAÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANAS	NÃO DEFINIDO	AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS
PME INVESTIMENTOS: PROGRAMA CAPITALIZAR – LINHA DE CRÉDITO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	NÃO DEFINIDO	HTTPS://GOO.GL/XVZ1H9

MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

	DATA	MAIS INFO
PROGRAMA CASA EFICIENTE 2020	NÃO DEFINIDO	HTTPS://CASAEFICIENTE2020.PT/
LINHA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIO 2018:ADN START UP	NÃO DEFINIDO	LINHA ADN STARTUP
PME INVESTIMENTOS: FUNDO DE CO-INVESTIMENTO 200M	NÃO DEFINIDO	WWW.200M.PT/
LINHAS DE CRÉDITO GARANTIDAS, DESTINADAS A APOIAR AS NECESSIDADES DE TESOURARIA DE COOPERATIVAS AGRÍCOLAS E ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES	NÃO DEFINIDO	PORTARIA N°300-A/2018, DE 22 DE NOVEMBRO
TURISMO DE PORTUGAL: LINHA DE CRÉDITO PARA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	NÃO DEFINIDO	LINHA DE CRÉDITO PARA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: HTTPS://GOO.GL/WIQXQY HTTPS://GOO.GL/FEXDYS
TURISMO DE PORTUGAL: LINHA DE CRÉDITO COM GARANTIA MÚTUA – CAPITALIZAR TURISMO 2018/2019	NÃO DEFINIDO	FICHA INFORMATIVA | LINHA DE CRÉDITO CAPITALIZAR TURISMO - HTTPS://GOO.GL/MP9MYI HTTPS://GOO.GL/J2AJXD

9. LEGISLAÇÃO

PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL - PEPAL

A **Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril** regulamenta o Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), instituído pelo **Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro**, alterado pelo **Decreto-Lei n.º 46/2019, de 2019**, que veio reformular as condições de elegibilidade dos destinatários, as regras e os prazos dos procedimentos e a concretização de aspetos relativos ao contrato de estágio.

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIA DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS

O **Decreto-Lei n.º 57/2019**, de 30 de abril concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias nas seguintes áreas:

a) A gestão e manutenção dos espaços verdes;
b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
g) A utilização e ocupação da via pública;
h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;
i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;
j) A autorização da colocação de recintos improvisados;
k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;
m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.

O presente decreto-lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, sem prejuízo da sua concretização gradual nos termos do n.º 2 do artigo 4.º da **Lei n.º 50/2018**, de 20 de agosto e do disposto no n.º 2 do artigo 12º "Relativamente ao ano de 2019, as freguesias que não pretendam a transferência de competências previstas no presente decreto-lei comunicam esse facto à DGAL, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após a entrada em vigor do presente decreto-lei."

QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA PROTEÇÃO CIVIL

O **Decreto-Lei n.º 44/2019** de 1 de abril concretiza, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da **Lei n.º 50/2018**, de 16 de agosto, a transferência de competências no domínio da proteção civil.

O reforço do sistema de proteção civil no âmbito das autarquias locais é concretizado através da descentralização de competências, pela consolidação dos serviços municipais de proteção civil, melhorando os níveis de coordenação operacional à escala concelhia, com um enfoque significativo no patamar local da proteção civil, e muito em particular ao nível das freguesias, considerando a sua proximidade aos cidadãos e o conhecimento das vulnerabilidades da sua área territorial.

PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DE LISBOA E VALE DO TEJO (PROF LVT)

A **Portaria n.º 52/2019** de 11 de fevereiro aprova o Programa Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo (PROF LVT). O PROF de Lisboa e Vale do Tejo (PROF LVT), que agora se revê, corresponde aos anteriores PROF da Área Metropolitana de Lisboa, do Oeste e do Ribatejo.

O processo de revisão do PROF LVT teve em especial consideração a necessidade de reforçar a articulação com a Estratégia Nacional para as Florestas, aprofundando o alinhamento com as suas orientações estratégicas, nomeadamente nos domínios da valorização das funções ambientais dos espaços florestais e da adaptação às alterações climáticas, e ainda com a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade. Informação sobre o PROF em vigor pode também ser consultada na página do ICNF: **www2.icnf.pt/portal/florestas/profs/prof-em-vigor**

PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO ALENTEJO (PROF ALT)

A **Portaria n.º 54/2019** de 11 de fevereiro aprova o Programa Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo (PROF ALT). O PROF Alentejo que agora se revê corresponde aos anteriores PROF Alto Alentejo, Alentejo Central, Alentejo Litoral e Baixo Alentejo.

O processo de revisão do PROF ALT teve em especial consideração a necessidade de reforçar a articulação com a Estratégia Nacional para as Florestas, aprofundando o alinhamento com as suas orientações estratégicas, nomeadamente nos domínios da valorização das funções ambientais dos espaços florestais e da adaptação às alterações climáticas, e ainda com a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade.

Informação sobre o PROF em vigor pode também ser consultada na página do ICNF: **www2.icnf.pt/portal/florestas/profs/prof-em-vigor**

10. EVENTOS

GREEN WEEK 2019

Data/Local: 13 e 17 de maio de 2019, Viseu.

Evento internacional com foco nas temáticas ambientais, promovido pela Comissão Europeia e realizado anualmente em diferentes cidades europeias.Este evento tem como principal objetivo promover a discussão sobre questões ambientais, criar uma maior consciencialização nos cidadãos sobre os problemas ambientais e encontrar os melhores meios de resolver esses problemas. O tema central do evento deste ano é a "Cidade Circular".

A Green Week 2019 conta com um vasto conjunto de palestras, concursos, caminhadas, leituras, músicas, teatro e outras ações que pretendem envolver toda a comunidade e que decorrem sobretudo no espaço público da cidade.

Mais informação disponível em: greenweekviseu2019.wordpress.com/

PORTUGAL ECONOMIA SOCIAL 2019

Data/local: 4 e 5 de dezembro, FIL.

Este evento que tem como principais **objetivos**: (1) Estimular o Empreendedorismo e a Inovação Social; (2) Promover a Economia Social Solidária. A entrada no evento é gratuita, mas é necessário efetuar o pré-registo em **https://business.fil.pt/login**. **Mais informação disponível em: https://tinyurl.com/y4f9wb2x**

LIFE 2019: SESSÃO NACIONAL DE DIVULGAÇÃO E WORKSHOPS REGIONAIS DE CAPACITAÇÃO

Data/local: várias datas, inclui 16 de maio de 2019, Sines.

A Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Ponto de Contacto Nacional para Programa LIFE, irá promover um conjunto de sessões de informação e workshops de capacitação, durante o mês de maio.

As **inscrições são gratuitas** e podem ser feitas através do **formulário disponível** em **https://tinyurl.com/yxuc2ge7**. Estas estão sujeitas a confirmação, que será enviada por correio eletrónico pela organização até dois dias úteis antes do início de cada sessão e/ou workshop. **Mais informação disponível em: https://tinyurl.com/y664u46p**

DIA EUROPEU DO MAR 2019

Data/local: 16 e 17 de maio, Centro de Congressos de Lisboa.

O evento tem como foco o empreendedorismo azul, pesquisa, inovação e investimento para transformar o setor marítimo tradicional e impulsionar as tecnologias emergentes e cadeias de valor. O Dia Europeu do Mar é o ponto de encontro anual da União Europeia sobre assuntos marítimos e crescimento azul. Tem como alvo profissionais marítimos, empreendedores e líderes oceânicos de empresas, governos, instituições públicas, organizações não-governamentais e universidades.

O **programa completo** pode ser consultado em: **http://tinyurl.com/y5xmkapv**

A inscrição deve ser feita, até ao dia 15 de maio, através do seguinte link: **http://tinyurl.com/yyftem4s**

FICOR – FEIRA INTERNACIONAL DA CORTIÇA 2019

Data/Local: 30 de maio a 2 de junho, Coruche.

O evento 2019 corresponde à XI edição da **Feira Internacional da Cortiça**. A FICOR posiciona-se como um evento estratégico a nível nacional e internacional, e contribui para atrair a Coruche público diversificado, com destaque para especialistas mundiais nesta área muito específica.

O evento é direcionado ao público em geral, estudantes, especialistas e empresários da fileira da cortiça, ou de negócios relacionados com a fileira, com especial destaque para o vinho.
A Feira Internacional da Cortiça realiza-se em Coruche, em dois espaços distintos: Parque do Sorraia (Zona Ribeirinha) e Observatório do Sobreiro e da Cortiça (Zona Industrial do Monte da Barca – Coruche).

Na edição de 2019, à semelhança dos anos anteriores, para além dos expositores, o programa será diversificado e intenso, com quatro dias de partilha de conhecimento e descoberta do "Montado de Sobro e Cortiça". Entre as atividades os participantes poderão aceder a seminários, conferências, exposições, passeios e workshops, entre outros momentos lúdicos e de lazer.

Mais informação disponível em **www.ficor.com.pt**

DESTACAM-SE AINDA:

	DATA	MAIS INFO
"VÊ PORTUGAL" – 6º FÓRUM DE TURISMO INTERNO	21 E 22 DE MAIO DE 2019	HTTPS://GOO.GL/RQWFNA
COETUR – VI CONGRESSO EUROPEU DE TURISMO RURAL	29 E 30 DE MAIO DE 2019	WWW.ESCAPADARURAL.COM/COETUR/
PROJETO SUSTFOREST: DIAS INTERNACIONAIS "O APROVEITAMENTO RESIONOSO – MONTES COM FUTURO"	30 E 31 DE MAIO DE 2019	WWW.SUST-FOREST.EU/CONTENIDO/SUSTFOR-EST-PLUS

10. PRÉMIOS E PROCESSOS MOBILIZADORES

REDE DE CIDADES CRIATIVAS DA UNESCO 2019

Encontra-se aberto, até 30 de junho de 2019 (00h CET), o período de candidaturas à **Rede de Cidades Criativas da UNESCO 2019**. Criada em 2004, a Rede de Cidades Criativas da UNESCO (UCCN) promove a cooperação internacional entre cidades que investiram na cultura e na criatividade como aceleradores do desenvolvimento sustentável. Atualmente, a rede reúne 180 cidades de 72 países com uma missão comum: colocar a criatividade e as indústrias culturais no centro de suas estratégias de desenvolvimento para tornar as cidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis.

As candidaturas podem ser apresentadas por **qualquer cidade de qualquer estado membro ou associado da UNESCO** e deverão demonstrar um claro compromisso e capacidade em contribuir para os objetivos da rede europeia de cidades criativas (**UCCN**) através da implementação de um plano de ação que desenvolva um projeto focado numa das seguintes áreas prioritárias, sem prejuízo de poderem ser abordadas outras áreas consideradas relevantes: **Artesanato e Artes Tradicionais, Design, Cinema, Gastronomia, Literatura, Artes Gráficas e Música**.

As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento do **formulário de candidatura** disponível no site da iniciativa (**en.unesco.org/creative-cities/**) e submetidas para **ccnapplications@unesco.org** com o seguinte assunto: "Application of [nome da cidade candidata]", juntamente com a documentação exigida no capítulo II do **manual de candidatura**.

As novas Cidades Criativas designadas em 2019 serão anunciadas antes do final do ano.

RELEMBRAM-SE OS SEGUINTES PRÉMIOS AINDA EM CURSO:

	ENCERRAMENTO	LINK
PRÉMIOS AHRESP	24 DE MAIO DE 2019	**WWW.PREMIOSAHRESP.PT**

10. NOTÍCIAS

PLATAFORMA "PORTUGAL EXPORTA"

A **nova plataforma digital Portugal Exporta** é uma **iniciativa da AICEP** que visa apoiar as empresas portuguesas no seu processo de internacionalização, contribuindo, assim, para o alargamento da base exportadora nacional.

Com o apoio do **COMPETE 2020**, a nova plataforma tecnológica desenvolve novos produtos e serviços de maior valor acrescentado e completamente customizados, indo ao encontro das expectativas e necessidades específicas de cada empresa, tendo em conta o seu grau de maturidade para a internacionalização, setor de atividade e produtos.

Entre as diversas ferramentas que a plataforma disponibiliza, destaca-se o matching entre empresas e mercados, importadores e parceiros, a indicação de oportunidades de negócio, ações comerciais e de capacitação, o desenho de planos de ação de internacionalização à medida, os diagnósticos de maturidade da empresa, a sugestão de notícias, eventos e outros conteúdos relevantes e um serviço de alertas para os prazos dos incentivos disponíveis.

Mais informação disponível em: **www.portugalexporta.pt/**

ALTERAÇÃO AO PROGRAMA VALORIZAR

O **Despacho Normativo n.º 10/2019, de 5 de abril altera o Programa Valorizar**, aumentando a sua dotação, e introduz requisitos relacionados com a acessibilidade para todos no âmbito do aviso da Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior aprovado pela Secretária de Estado do Turismo em 13.12.2018 a projetos cujo objetivo principal seja o de promoverem o Turismo Acessível.

No que se refere à alteração do Programa Valorizar, o nº 1 do artigo 16.º do Despacho Normativo n.º 9/2016, de 20 de outubro de 2016, alterado pelo Despacho Normativo n.º 19/2017, de 27 de outubro, passa a ter a seguinte redação:

"A dotação orçamental global do presente programa é de 100 milhões de euros, a alocar parcelarmente a cada uma das linhas de financiamento específicas referidas no artigo 2.º e aos avisos para apresentação de candidaturas, podendo ser reforçada por despacho do membro do Governo com tutela sobre o turismo".

Quanto aos projetos de Turismo Acessível (art.º 2º. Do Despacho): "às tipologias de projetos enquadráveis ao Aviso da LVTI de 13.12.2018 é adicionada a "tipologia de **projetos que contribuam para a criação ou reforço de soluções de acessibilidade para todos em projetos turísticos**." A esta são aplicáveis as regras constantes do aviso e do respetivo enquadramento regulamentar, com as seguintes especificidades:

a) São abrangidos os projetos localizados em todo o território nacional, que tenham exclusivamente por objeto projetos turísticos;
b) Os projetos a enquadrar devem apresentar soluções integradas do ponto de vista de acessibilidade, que possam cobrir as necessidades especiais de todos, independentemente da respetiva incapacidade, temporária ou definitiva;
c) É aplicável o prémio de desempenho previsto para os projetos localizados em territórios de baixa densidade, dependendo a atribuição do mesmo, do ponto de vista qualitativo, da execução dos respetivos investimentos até 30 de junho de 2020.

II FASE DO PROGRAMA INDÚSTRIA 4.0

O Ministério da Economia apresentou a **Fase II do programa Indústria 4.0**, que contempla um conjunto de novas medidas aceleradoras e recomendações assentes em três eixos/ linhas orientadoras: **Generalizar, Capacitar e Assimilar**.

Na Fase II pretende-se estimular o crescimento económico e social através da transformação digital massificada do tecido empresarial, apostando numa abordagem inclusiva, suportada pelo envolvimento de mais 50 entidades públicas e privadas. As três linhas orientadoras são concretizadas em **11 iniciativas aceleradoras**:

- **Generalizar:** (1) Avaliação da Maturidade Digital; (2) Experience i4.0; (3) Estímulo à Inovação;
- **Capacitar:** (4) Qualificação digital e setorial; (5) *Learning Factorie*;
- **Assimilar:** (6) Experimentação e Aprendizagem; (7) Conexão Digital; (8) *Coaching* i4.0; (9) Gestão de Risco de Inovação; (10) Acesso ao Financiamento; (11) Financiamento e Transformação.

Mais informação disponível em: Flyer Indústria 4.0 II Fase

Entidade Líder:

Cofinanciado por: